

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 013/2020

Talismã-TO 17 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 XVII da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que o art. 24 I da Lei Federal nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação nos casos de realização de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei número 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO a urgente necessidade de efetuar a recuperação da ponte de madeira sobre o córrego Ipueiras na estrada vicinal em direção ao Assentamento Itimirim, bem como a confecção e montagem de 02 (dois) mata-burros na estrada vicinal em direção a fazenda Água Boa;

CONSIDERANDO que a referida ponte e mata-burros encontram-se em estradas vicinais que servem de meio de transporte para o escoamento agrícola e pecuária e que também são rotas de transporte escolar e encontra-se danificadas e que pode causar acidentes e danos aos usuários;

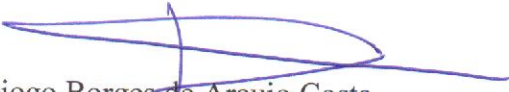
CONSIDERANDO os valores orçados pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação da Empresa **J. A. SERVIÇOS & COMÉRCIO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.618.281/0001-80, sediada na Avenida Rio Formoso, s/nº, centro, CEP: 77.483-000, para prestação de serviços de recuperação/reforma geral com fornecimento de materiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, aos 17 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal



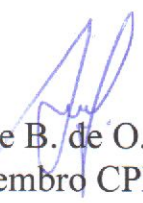
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Talismã 17 de janeiro de 2020.


Alexandre B. de O. Carrijo
Membro CPL